



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO (ESCOLA)
REGIMENTO SAMPAIO

Dispensa Eletrônica Nº 35/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. NUP: 64086.000290/2026-19
- 1.2. Área requisitante: Almoarifado
- 1.3. UASG: 160254
- 1.4. Descrição do objeto: Aquisição de material para termino da obra de readequação dos banheiros de Cb e Sd do batalhão.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais para reforma do banheiro de cabo e soldado, o qual se encontra em estado de conservação inadequado.
- 2.2. A referida contratação deve gerar benefícios diretos para a OM e para a Guarnição da Vila Militar, elevando o nível de apresentação e recepção das autoridades e demais visitantes frequentes.
- 2.3. Diante do exposto, a dispensa de licitação mostra-se a medida mais adequada, célere e vantajosa para a Administração, garantindo a pronta execução do serviço e contribuindo significativamente para o fortalecimento da segurança orgânica desta Organização Militar.

3. SETOR REQUISITANTE

Setor requisitante	Responsável
Almoarifado	2º Ten LUCAS SANTOS DA CUNHA NASCIMENTO

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Para bem atender a necessidade, esta contratação apresenta os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. A empresa contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação e normas específicas expedidas pelos órgãos oficiais competentes sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Para esta contratação, foram consideradas pesquisas de Internet, em sites de domínio amplo, e constatou-se que o mercado oferece opções que atendem à necessidade da UASG, sendo, portanto, possível a realização de Dispensa Eletrônica para contratação do serviço.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Opta-se pela realização de DISPENSA ELETRÔNICA para aquisição do material, em favor do 1º Batalhão de Infantaria Mecanizado (Escola), usando o critério de MENOR PREÇO.

6.2. O prazo para execução do objeto será de **30 (trinta) dias** a contar da emissão da Nota de Empenho pela contratante.

6.3. O local de entrega dos serviços será o 1º Batalhão de Infantaria Mecanizado (Escola), localizado na Avenida Duque de Caxias, 1672.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Entende-se necessária a contratação dos itens e quantitativos constantes na tabela abaixo:

Grupo 1 - vidraçaria				
Item	Especificação	Unidade de fornecimento	Qtd.	CAT MAT
1	Espelho 6MM de 100cm x 150cm	Unidade	3	392805
2	Espelho 6MM de 160 cm x 100 cm	Unidade	6	439637
3	Espelho 6MM de 100 cm x 75 cm	Unidade	6	629076
Grupo 2 - serralheria				
Item	Especificação	Unidade de fornecimento	Qtd.	CAT MAT
4	Porta de Alumínio com acrílico para box e trinco 150cm x 60cm	Unidade	4	341859
5	Porta de Alumínio com acrílico para box e trinco 170cm x 60cm	Unidade	12	341859
6	Porta de Alumínio com acrílico para box e trinco 150cm x 55 cm	Unidade	12	341859

7.2. Observação:

7.2.1. Em caso de divergências entre a descrição do Cat Mat e a especificação do item no Termo de Referência, **prevalece este último**.

7.2.2. A contratada deverá dispor um técnico para realizar uma vistoria técnica antes de começar o serviço, a fim de levantar possíveis necessidades não listadas.

8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa de valor da contratação é de R\$ 21.170,37 (vinte e um mil cento e setenta reais e trinta e sete centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A presente contratação será realizada de forma parcelada em razão da natureza variável da demanda administrativa, da necessidade de adequação do consumo às reais necessidades do setor requisitante e da busca pela economicidade na aplicação dos recursos públicos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes que possam interferir no objeto de que trata este documento.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A contratação, embora não prevista no Plano de Contratações Anual desta Unidade, é necessária em face às demandas indicadas neste Estudo.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Pretende-se, com a contratação:

12.1.1. **Modernização das instalações**, alinhando-a às boas práticas de gestão patrimonial.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não se vislumbram possíveis impactos ambientais causados pela contratação.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Com base nos elementos colhidos durante este estudo, e para bem atender a necessidade de que trata este documento, conclui-se **viável**, razoável e adequada esta contratação, valendo-se, para isso, da Lei 14.133/21 durante todo o processo.

LUCAS SANTOS DA CUNHA NASCIMENTO – 2º Ten

Responsável pelo Setor Requisitante